

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 7088/2023/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 169-SEMGES/ASSEPRO/2023**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PELA CONTRATADA:



FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
FORBRAS RORAIMA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: SAMARES GALVÃO

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 955249

MATRÍCULA: 852847

Avenida Major Williams, 1687 – Centro
Boa Vista - RR, CEP 69.301-110

